



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail:

Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

## LEI Nº 546/06

**Autoriza realização de obra, suplementa dotação orçamentária e contém outras disposições.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Calçadão anexo à Praça São Sebastião, no trecho de rua compreendido entre a Praça Reto Júnior e a Igreja Matriz de São Sebastião, salvaguardando o trecho em frente a Igreja Matriz que interliga a Rua Pedro Nascentes de Azevedo à rua Quintino da Costa Matos.

§ 1º - No referido Projeto de execução será mantido acesso de veículos de uso exclusivo aos moradores compreendidos no local.

§ 2º - Deverá o Executivo Municipal anteriormente à execução da obra prevista no caput deste artigo, promover o alargamento da rua lateral à Praça São Sebastião, onde se situam estabelecimentos comerciais, na medida de 1,50 m (um metro e cinquenta), devendo a referida rua passar a comportar o trânsito em “mão dupla”.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária 2.04.00-15.451.010.1.0009-4.4.90.51 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando como fonte de recurso, a anulação no mesmo valor, da dotação 2.04.00-17.512.011.1.0015-4.4.90.51, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas-MG, 21 de setembro de 2006.

José Rinco Barbosa  
Prefeito Municipal